



EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**

**EDITAL PRAE/UFJ Nº 09/2026
UFJ INCLUSÃO DIGITAL
PROCESSO SEI Nº 23854.000487/2026-22 e 23854.008257/2026-10**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFJ), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Processo SEI n.º 23854.000487/2026-22, divulga o edital de elegibilidade para a doação dos equipamentos NOTEBOOK CHROMEBOOK SAMSUNG 11.6 (lote adquirido em 2021), conforme critérios estabelecidos no referido instrumento e na legislação aplicável (Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.543/2020 e normas do PNAES).

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção e o sorteio público para a doação definitiva de 473 (quatrocentos e setenta e três) Chromebooks Samsung 11.6 para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFJ e atendidos pelos programas da PRAE/UFJ.

1.2. A ação visa democratizar o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), fortalecer as condições de permanência acadêmica e mitigar a vulnerabilidade socioeconômica dos discentes durante a trajetória universitária.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E EQUIPAMENTOS

2.1. O quantitativo total de 473 (quatrocentos e setenta e três) Chromebooks será distribuído exclusivamente para os discentes beneficiários dos auxílios e bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFJ).

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. São DONATÁRIOS exclusivamente os “Discentes em vulnerabilidade socioeconômica da UFJ e bolsistas PNAES com matrícula efetiva no semestre 2026/2”.

3.2. O bem se destina ao uso pessoal e educacional do(a) Donatário(a), para fins de inclusão digital e apoio às atividades acadêmicas, em conformidade com a finalidade social dos recursos do PNAES que custearam sua aquisição.

3.3. Não poderão ser contemplados com a doação os estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

3.3.1. Estudantes sem perfil PNAES (não bolsistas ou não usuários dos auxílios da PRAE/UFJ): O Termo de Doação é taxativo ao definir como Donatários apenas os discentes em vulnerabilidade socioeconômica e bolsistas PNAES. Estudantes que não possuem vínculo ativo com os programas de assistência estudantil da PRAE/UFJ não atendem ao critério subjetivo da norma, não podendo ser beneficiados.

3.3.2. Estudantes com status de formandos (conforme classificação do SIGAA): O Donatário precisa estar com “matrícula efetiva no semestre 2026/2” em pelo ao menos três disciplinas. Estudantes classificados como formandos no SIGAA, cuja situação acadêmica indica conclusão de curso ou ausência de matrícula efetiva para o semestre letivo em curso, não preenchem o requisito de matrícula ativa exigido para a doação. A doação visa apoiar a continuidade dos estudos, não se aplicando àqueles que estão em fase de conclusão.

3.3.3. Estudantes com empréstimos de Chromebooks em atraso ou que entregaram o aparelho danificado: Comunicado 0647992 SEI 23854.008257/2026-10 / pg. 1 Considerando que os equipamentos doados são provenientes de acervo patrimonial da UFJ e que o Termo de Doação pressupõe a “plena e total quitação” e a “transferência definitiva e gratuita” do bem (Item 4), bem como a “ciência e acordo com as condições do bem” (Item 5, I), os estudantes que se encontram em situação de inadimplência na devolução de Chromebooks anteriormente emprestados, ou que devolveram o aparelho com danos que impliquem desvalorização ou impossibilidade de reutilização, não estão aptos a receber nova doação. Tal medida visa resguardar o patrimônio público e garantir a equidade na distribuição dos bens.

3.4. Ficam INDEFERIDOS os pedidos de doação de Chromebooks formulados por estudantes que se enquadrem em quaisquer das hipóteses acima elencadas (itens I, II e III).

3.5. Além do disposto no item 3.3, poderão concorrer aos Chromebooks os estudantes que preencherem cumulativamente os seguintes critérios:

3.5.1. Estar com matrícula ativa e regular em curso de graduação presencial da UFJ no semestre letivo vigente, cursando, no mínimo, três disciplinas;

3.5.2. Ser discente bolsista ou beneficiário ativo dos programas de auxílio da PRAE/UFJ;

3.5.3. Não estar com a matrícula trancada, suspensa ou desvinculada do curso;

3.5.4. Não ter sido contemplado anteriormente com doação de equipamento de informática em geral (computador, notebook, celular, etc) promovida pela UFJ ou PRAE.

3.6. Os estudantes que se considerarem elegíveis e que não se enquadrem nas vedações acima terão seus nomes incluídos na RELAÇÃO DE DONATÁRIOS, respeitando e a disponibilidade de equipamentos - total de 473 unidades, conforme Relatório de Bens Móveis - SEI n.º 0547400, considerando que 40% dos mesmos se encontram danificados e em desuso, conforme levantamento em processo, cujo relatório será publicado durante o mês de outubro do corrente ano.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma 100% digital por meio do formulário: <<https://forms.gle/T8CJ2sZJWXfobjZY6>>, com divulgação no site e Instagram da PRAE, e também pelo canal de comunicação “SECOM Informa”.

4.2. O período de inscrições seguirá o cronograma constante do Item 8 deste Edital.

4.3. Ao submeter a inscrição, o discente declara estar ciente e de acordo com as exigências e regramentos do presente Edital e da Lei do PNAES (Lei nº 14.914/2024).

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. A PRAE/UFJ divulgará em seu site a Lista Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

5.2. O discente com inscrição indeferida poderá interpor recurso em formulário eletrônico específico no prazo estipulado no Cronograma.

5.3. Julgados os recursos, será publicada a Homologação Final dos Inscritos aptos a participar do sorteio público.

5.4. Cada estudante contemplado receberá exclusivamente 1 (um) Chromebook.

6. DA DOAÇÃO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os estudantes contemplados serão convocados via edital de resultado final para retirar os equipamentos na sede da PRAE/UFJ no Campus Jatobá, conforme regramento a ser divulgado.

6.2. O recebimento do equipamento estará condicionado à assinatura do Termo de Doação Definitiva de Bem Público Móvel e Termo de Recebimento do Equipamento.

6.3. Após a doação, a guarda, conservação e o uso do Chromebook para suporte acadêmico passam a ser de inteira responsabilidade do estudante beneficiário.

6.4. É vedada a comercialização, aluguel ou cessão a terceiros do equipamento doado enquanto durar o vínculo discente ativo com a universidade.

7. CRONOGRAMA

7.1. O edital atenderá ao seguinte cronograma previsto.

Etapas	Data / Período	Local / Canal
Publicação do Edital	21/09/2026	Site (https://prae.ufj.edu.br/) e Instagram da PRAE

Período de Inscrições Online	21/10/2026 a 09/10/2026	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/T8CJ2sZJWXfobjZY
Divulgação das Inscrições Preliminares	06/10/2026	Site da PRAE
Interposição de Recursos (Inscrições)	13/10/2026	Email da PRAE
Homologação Final dos Inscritos	14/10/2026	Site da PRAE
Homologação do Resultado Final	19/10/2026	Portal PRAE
Retirada dos Chromebooks e Assinatura	A partir de 20/10/2026	Sede da PRAE no Campus Jatobá

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A omissão ou declaração falsa de informações acarretará o cancelamento da doação e providências administrativas disciplinares, sem prejuízo de outras providências.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Jataí - GO, 21 de setembro de 2026.

Eva Aparecida de Oliveira

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFJ)

Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**, em 23/09/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648324** e o código CRC **9016DD6C**.